



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 - Montenegro/RS - CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@camaramontenegro.rs.gov.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 084/2016

Processo n.º: 310 – PE 080/16

Assunto: Conselhos Municipais

P A R E C E R

O Executivo Municipal, através do Projeto de Lei n.º 080/2016 visa acrescentar os incisos XXXII e XXXIII ao §1º do art. 3º da Lei n.º 5.115/2009, que reorganiza e consolida a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal.

A mensagem justificativa informa que a Lei n.º 6.275/2016, criou o Conselho Municipal de Povo de Terreiro de Montenegro, e a Lei n.º 6.296/2016, criou o Conselho Municipal de Proteção aos Animais – COMUPA, sendo que o presente projeto de lei busca tão somente incluir estes Conselhos regularmente junto a Estrutura Administrativa do Executivo Municipal.

Analizada a matéria, os membros da CGP, por unanimidade, deliberaram recomendar a sua aprovação.

É o parecer.

Sala de reuniões, 09 de agosto de 2016.

Ver.^a Rosemari Almeida - PSB
1ª Secretária

Ver. Carlos Einar de Mello - PSB
Presidente

Ver. Ari Arnaldo Müller
PDT

Ver. Renato Antonio Kranz
PTB

Vereador Marcos Gehlen – Tuco
PT